TÉCNICOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADES MÓVEIS ADAPTADAS PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS: CORTE E COSTURA, CABELEIREIRO, MECÂNICA DE MOTOS, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, MULTICURSOS, GASTRONOMMIA - FAST FOOD, E CUIDADOR DE IDOSO E FLEBOTOMIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL "QUALIFICA PIAUÍ", PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TRABALHO E E EMPREGO, VISANDO POSSIBILITAR A INSERÇÃO, REINSERÇÃO, RECOLOCAÇÃO E ATUAÇÃO CIDADÃ NO MUNDO DO TRABALHO, NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22584, datada de 15 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Extrato da Portaria Nº 082/2026-SDE-PI/GS. Teresina, 13 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **CONTRATO Nº 058/2026-SDE-PI (SEI Nº 00152.000079/2026-82)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 038/2026 SDE-CPL 2,** firmado com a empresa **FR PRADO ENGENHARIA LTDA,** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 129/2026**, F. 55/182 no dia 08/07/2026, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 4.940,00M², EM DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato; Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7,** para exercer a função de **Fiscal Substituto; e Wallyson Rodrigo Moraes de Oliveira, matrícula nº 439811-4**, para exercer a função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas neste artigo. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato nº 058/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 058/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento deste;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 058/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de julho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22585, datada de 15 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria nº 34, de 15 de julho de 2026
Processo nº 00016.000694/2026-53

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 7 de maio de 2007,

RESOLVE:

I - PROMOVER a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor desta Autarquia, RAIMUNDO NONATO MACHADO, CPF: 150.942.***- **, admissão em 01/09/1977, sob a Matrícula Nº 037916-6 Cargo: Nível Funcional Técnico, Classe III, Padrão E, lotado no Núcleo Rodoviário, na forma e nas condições constantes, referentes ao empregador e ao período abaixo relacionado:

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI

Período de Contribuição: 02/09/1977 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: 15 anos(s), 6 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 15 ano(s),6 mes(es), 0 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, com Tempo de Contribuição (TC) = 5655 dia(s), correspondendo a 15 ano(s), 6 mês(es) e 0 dia(s).

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DER-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22592, datada de 15 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4633, de 15 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,